



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.534/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

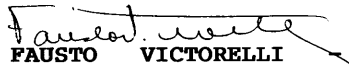
Artigo 1º)- A partir de 1º de fevereiro de 1.994, ficam reajustadas em 40% (quarenta por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1.994, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 1.994.


- **FAUSTO VICTORELLI**
- **Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

-  -
- **MARIA CÉLIA ZERO** -

Resp.p/Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.534/94)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 24	Servente Ajudante de Serviços Diversos	16 a 23
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
02 12	Reparador de Hidrômetro Leiturista de Hidrômetro	19 a 26
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08 02 01	Escriturário I Pedreiro Meio-Oficial Segurança	21 a 28
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16 11 09 03 05	Operador Estação Tratamento Água Pedreiro I Encanador I Caixa Escriturário II	26 a 33
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08 04 02	Pedreiro II Encanador II Técnico em Manutenção	29 a 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Técnico em Laboratório	29 a 36
04	Operador de Máquina II	
02	Escriturário III	
01	Mecânico	
01	Desenhista Projetista	31 a 38
02	Pedreiro III	
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
01	Programador de Computador	35 a 42
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Administração	
01	Finanças	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	43 a 50
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01	Administração e Finanças	
01	Planejamento e Operacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II DA LEI Nº

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com redação dada
pela Lei nº 2.534/94)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR FEVEREIRO/94	REF.	VALOR FEVEREIRO/94
15	60.757,88	38	186.619,26
16	63.795,77	39	195.950,22
17	66.985,56	40	205.747,73
18	70.334,84	41	216.035,12
19	73.851,58	42	226.836,88
20	77.544,16	43	238.178,72
21	81.421,37	44	250.087,66
22	85.492,44	45	262.592,04
23	89.767,06	46	275.721,64
24	94.255,41	47	289.507,72
25	98.968,18	48	303.983,11
26	103.916,59	49	319.182,27
27	109.112,42	50	335.141,38
28	114.568,04	51	351.898,45
29	120.296,44	52	369.493,37
30	126.311,26	53	387.968,04
31	132.626,82	54	407.366,44
32	139.258,16	55	427.734,76
33	146.221,07	56	449.121,50
34	153.532,12	57	471.577,57
35	161.208,73	58	495.156,45
36	169.269,17	59	519.914,27
37	177.732,63	60	545.909,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.534/94)

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.534/94)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR FEVEREIRO/94
01	Superintendente do SAEP	52	369.493,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V - LEI Nº 2.534/94

(Criado pela Lei nº 2.415/93, parte integrante da Lei nº 1.705/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

FEVEREIRO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	132.626,82
01	Encarregado do Setor de Obras	36	169.269,17
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	169.269,17
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	36	169.269,17
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos	36	169.269,17
01	Engenheiro-Agrimensor	43	238.178,72
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	43	238.178,72
01	Advogado	43	238.178,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI - LEI Nº 2.534/94

(Criado pela Lei nº 2.424/93 parte integrante da Lei nº
1.705/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR FEVEREIRO/94
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	226.836,88